

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

LEILÃO DOS VOLUMES EXCEDENTES AO CONTRATO DA CESSÃO ONEROSA

APRESENTAÇÃO CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO
DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA W ALDERY RODRIGUES
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE

AGENDA

- **ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE**
- **MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)**
- **ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO**
- **PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES**
- **CONTRIBUIÇÕES - CNPE**
- **ENCAMINHAMENTOS –**
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- **CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE**



ABERTURA

- Boas Vindas
- Considerações Iniciais

Presidente do CNPE
Ministro de Estado de Minas e Energia

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- **MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)**
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE

Reunião do CNPE

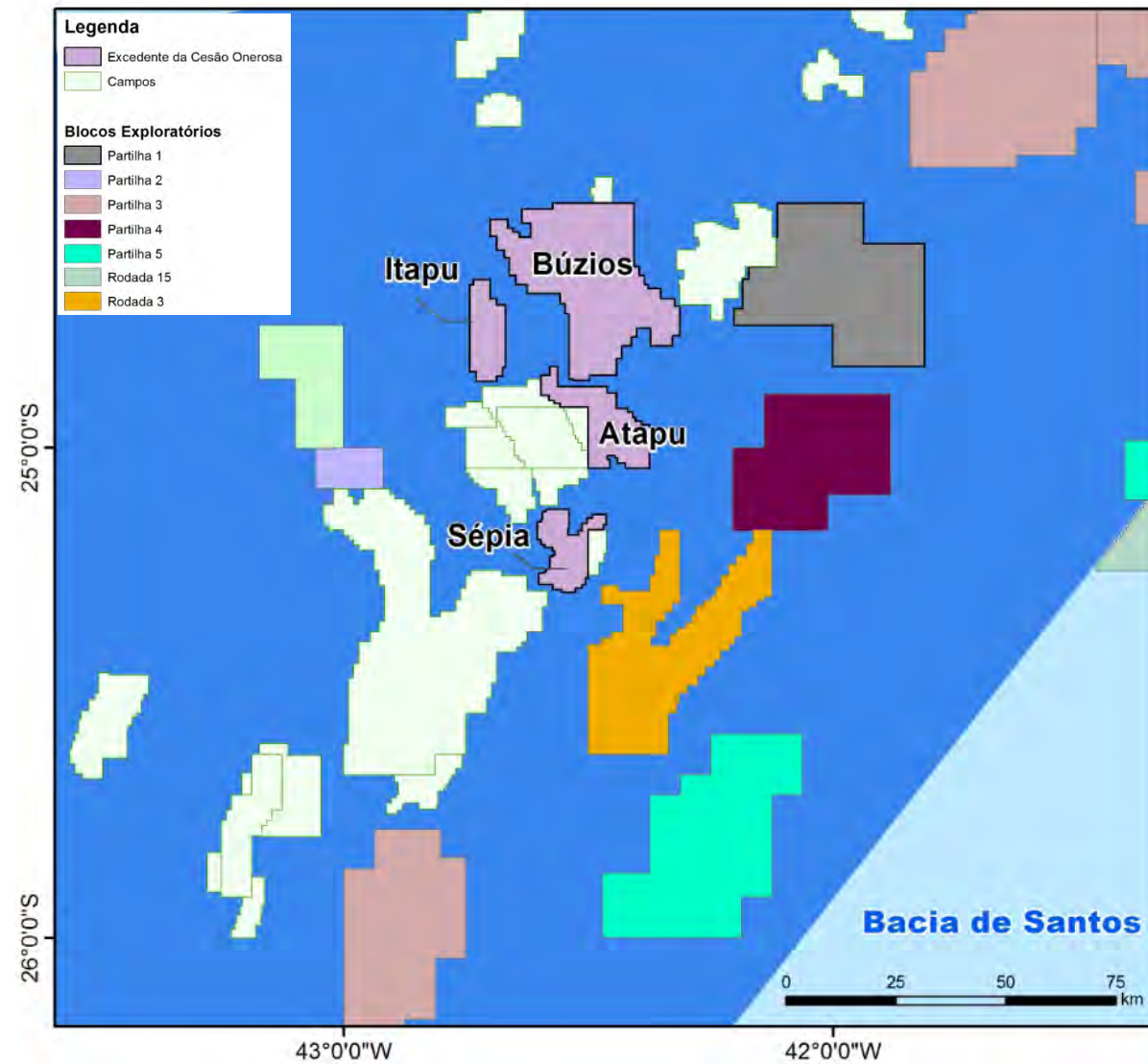
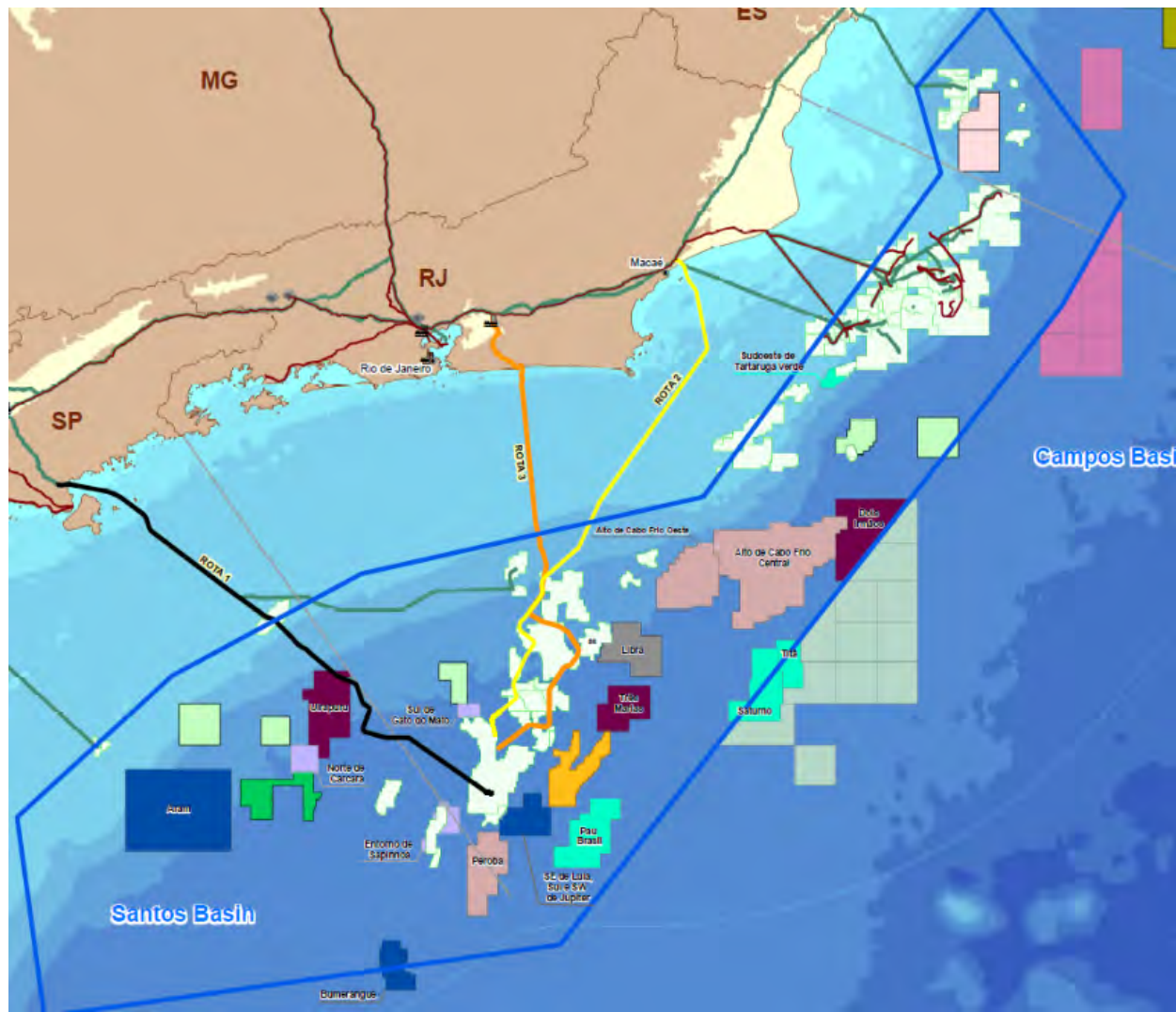
Parâmetros Técnicos e Econômicos

17/04/2019

Breve Histórico

- Contrato de Cessão Onerosa (CO) assinado em 2010:
 - Prevê exploração e produção de até 5 bilhões de barris de petróleo equivalente (boe)
 - Média de valor pago pela Petrobras US\$ 8,51 por boe
 - Descobertos volumes adicionais de 6 a 15 bilhões de boe segundo a G&C, consultora contratada pela ANP. O volume recuperável total usado nas simulações para o leilão é de 10 bilhões de barris
- Processo de revisão do Contrato de Cessão Onerosa: iniciado em 2013 e concluído em 2019
- Em 09/04/2019 CNPE aprovou a revisão: Petrobras recebe US\$ 9,05 bilhões, o que permite a contratação do volume excedente (ECO)
- Objetivo desta reunião é aprovar os parâmetros da licitação:
 - Bônus de assinatura e
 - Alíquota mínima de partilha

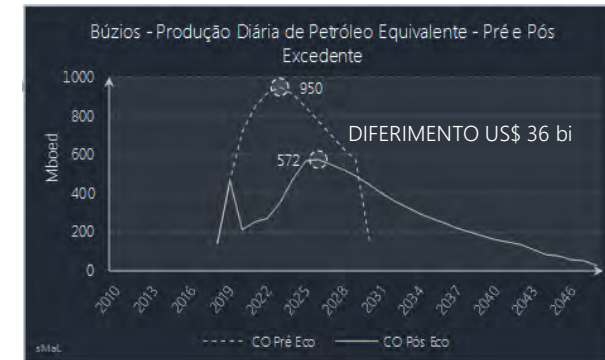
Localização das Áreas



Leilão do excedente: características

- Bônus de assinatura elevados em comparação aos investimentos globais em exploração e em exploração e produção (E&P):

- Investimentos anuais em E&P (2018): US\$ 472 bilhões*
- Investimentos anuais em exploração (2018): US\$ 51 bilhões*
- Investimentos anuais em E&P das principais empresas: US\$ 10 a US\$ 17 bilhões*
















- Leilão tem características de um processo de M&A (Fusões&Aquisições):
 - Leilão convencional: bônus de assinatura fixo, sendo a alíquota o fator de escolha do vencedor
 - Como o CNPE aprovou a manutenção do VPL da Petrobras, há necessidade de negociação de um diferimento, que:
 - agrega (inevitável) complexidade e risco, além de inibir a competição
 - coloca o prazo e as condições de acesso aos dados da Petrobras como cruciais para a montagem da oferta
 - põe a Petrobras em (inevitável) vantagem para a montagem do consórcio vencedor

Custo de Oportunidade: um exercício

- Unidade de produção (valores nominais e números hipotéticos):
 - 150.000 bpd (54 milhões de barris em um ano)
 - Preço do petróleo: US\$ 70/bbl; receita anual: US\$ 3,8 bilhões
 - Custo unitário: US\$ 25/bbl; custo anual: US\$ 1,6 bilhões
 - Renda: US\$ 2,2 bilhões
 - Carga fiscal: 85%
 - Arrecadação: US\$ 1,9 bilhões ou R\$ 7,2 bilhões
- Arrecadação anual por unidade de produção: R\$ 7,2 bilhões
- Número estimado de unidades de produção no Excedente: de 6 a 11
- Arrecadação anual quando todas as unidades estiverem instaladas:
 - US\$ 11,22 a US\$ 20,57 bilhões ou
 - R\$ 43,4 a R\$ 79,6 bilhões
- Aumento de receita pública imediatamente após a assinatura do contrato, pois os contratos de partilha têm carga fiscal prospectiva maior que o contrato de Cessão Onerosa:
 - royalties elevam-se de 10% para 15%
 - o óleo lucro, passará a ser partilhado com a União

Custo de Oportunidade

	2020	2021	2022	2023	2024
Búzios				  	  
Sépia					
Atapu					
Itapu					
Receita Fiscal (US\$ bilhões)	1,9	5,7	7,6	19,0	24,7
Receita Fiscal (R\$ bilhões)	7,4	22,1	29,4	73,5	95,5

Receita com royalties e participação especial em 2018:

R\$ 52,2 bilhões

Efeito Fiscal da unitização do contrato da CO com o contrato do ECO já a partir de 2020: da ordem de US\$ 1 bi

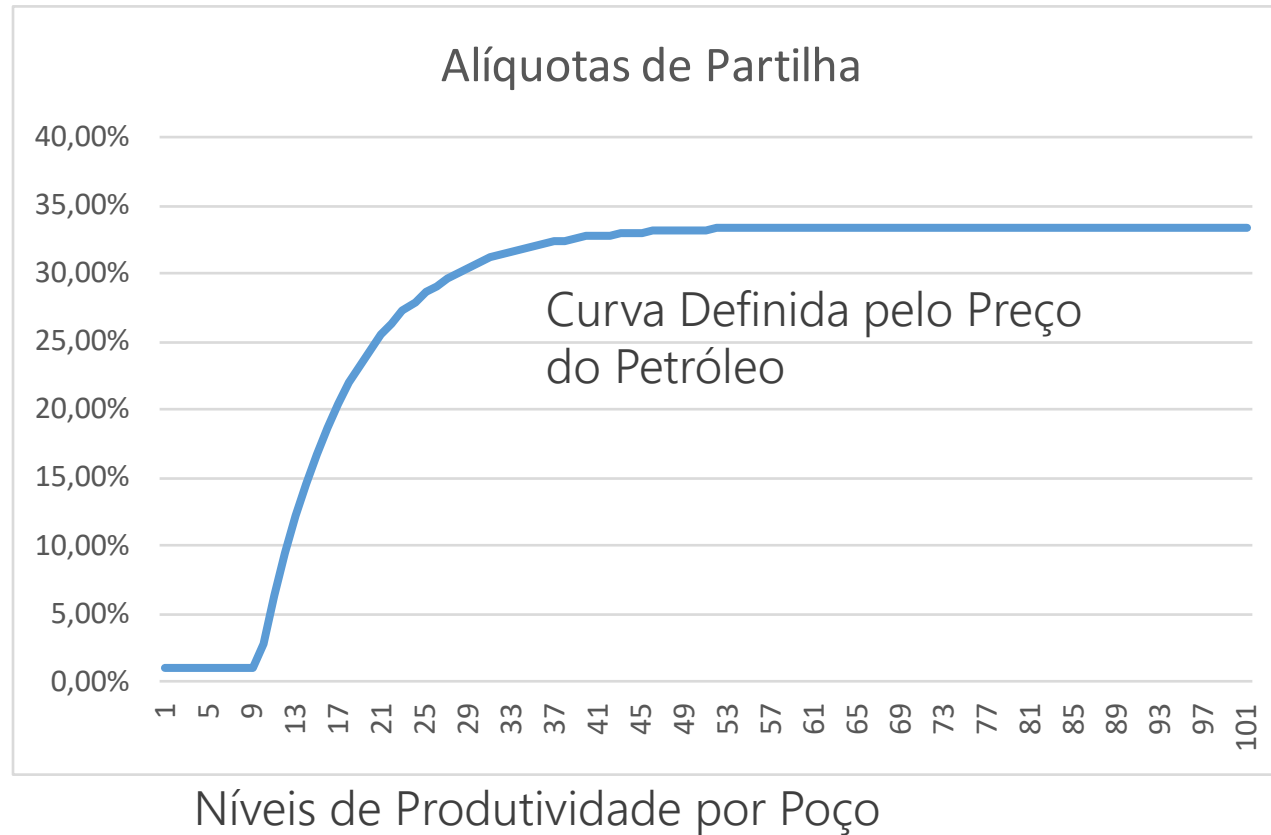
Calendário de leilões em 2019: desafios

- Concentração de ofertas no mesmo trimestre:
 - Excedente: outubro de 2019
 - 6ª Rodada de Partilha: novembro de 2019
 - 16ª Rodada de Concessões: dezembro de 2019
- Desafios:
 - Dificuldade de aprovação de participação pelas companhias, o que gera risco de canibalização
 - Atração de empresas para os blocos da 6ª Rodada em que a Petrobras não exerceu a preferência e para a 16ª Rodada
- Recomendação:
 - Manutenção do atual calendário
 - Quando da publicação do edital da 16ª Rodada, se o leilão do Excedente estiver confirmado para 28/10, adiamento da 16ª Rodada para março de 2020

Disclaimer

- O prazo solicitado foi desafiador. Todas as simulações foram terminadas, mas a revisão da sua correção ainda está sendo realizada. Esta revisão aumentará a confiabilidade do processo.
- As avaliações são preliminares e baseiam-se em tratamento estatístico, para o qual utilizamos a melhor avaliação e informação existente na data de hoje

Diferentes Cenários



Foram feitas simulações em diferentes cenários apresentadas aos membros do CNPE e debatidas na reunião prévia. Para efeito de facilitação da tomada de decisão dos conselheiros está sendo apresentada somente o cenário base conforme acordado na ocasião. Os cenários estão disponíveis caso sejam demandados.

Cenário GCA. ANP simulou com 10 bi boe recuperáveis. Cada empresa simulará segundo sua interpretação.

Resultado das Simulações:

Búzios

Sépiea

Atapu

Itapu

Búzios



Búzios

Parâmetro	Excende da Cessão Onerosa
Valor do Brent (US\$/bbl)	76,18
Preço de venda do petróleo (US\$/bbl)	72,00
Preço do Gás Natural (US\$ MMBTU)	5,00
Valor de Venda do GN (US\$ MMBTU)	4,50
Taxa de Desconto (aa)	8,99%
Registro dos Bens	Investimento (Capex) no ativo
Revisão da CO (US\$ MM)	
VOOIP (MM bbl)	31200
Legislação Tributária	Pós 13.586/2017

Búzios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	16,40%	26,01%	35,45%	44,84%
Bônus R\$ 68.194 milhões		13,55%	23,25%	32,72%
Bônus R\$ 101.916 milhões			10,79%	20,60%

Búzios - TIRs Associadas às Alternativas de Parâmetros Licitatórios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	16,54%	15,26%	13,90%	12,43%
Bônus R\$ 68.194 milhões		14,22%	13,05%	11,80%
Bônus R\$ 101.916 milhões			12,46%	11,38%

Búzios - VPLs Associados às Alternativas de Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	29.884	23.908	17.931	11.954
Bônus R\$ 68.194 milhões		23.907	17.931	11.954
Bônus R\$ 101.916 milhões			17.931	11.954

Búzios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	16,40%	26,01%	35,45%	44,84%
Bônus R\$ 68.194 milhões		13,55%	23,25%	32,72%
Bônus R\$ 101.916 milhões			10,79%	20,60%

Búzios - Arrecadações (Nominais) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	170.564	184.078	198.007	212.123
Bônus R\$ 68.194 milhões		172.594	185.933	199.759
Bônus R\$ 101.916 milhões			174.814	187.948

Búzios - Arrecadações (em VP a 8,99% aa) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 34.111 milhões	89.654	95.631	101.608	107.584
Bônus R\$ 68.194 milhões		95.631	101.608	107.584
Bônus R\$ 101.916 milhões			101.608	107.584

Sépiea



Sépia

Parâmetro	Excende da Cessão Onerosa
Valor do Brent (US\$/bbl)	76,18
Preço de venda do petróleo (US\$/bbl)	72,00
Preço do Gás Natural (US\$ MMBTU)	5,00
Valor de Venda do GN (US\$ MMBTU)	4,50
Taxa de Desconto (aa)	8,99%
Registro dos Bens	Investimento (Capex) no ativo
Revisão da CO (US\$ MM)	
VOOIP (MM bbl)	6.124
Teto de Custo em Óleo	80,00%
Câmbio do Bônus de Assinatura (R\$/US\$)	3,8685
Legislação Tributária	Pós 13.586/2017

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	23,27	32,68%	41,98%	51,27%
Bônus R\$ 22.859 milhões		18,16%	27,65%	37,01%
Bônus R\$ 34.165 milhões			13,11%	22,74%

Sépie - TIRs Associadas às Alternativas de Parâmetros Licitatórios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	18,91%	17,25%	15,47%	13,53%
Bônus R\$ 22.859 milhões		15,37%	13,94%	12,42%
Bônus R\$ 34.165 milhões			13,02%	11,75%

Sépie - VPLs Associados às Alternativas de Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	8.395	6.716	5.037	3.358
Bônus R\$ 22.859 milhões		6.716	5.037	3.358
Bônus R\$ 34.165 milhões			5.037	3.358

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	23,27	32,68%	41,98%	51,27%
Bônus R\$ 22.859 milhões		18,16%	27,65%	37,01%
Bônus R\$ 34.165 milhões			13,11%	22,74%

Sépia - Arrecadações (Nominais) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	47.191	50.764	54.431	58.120
Bônus R\$ 22.859 milhões		47.276	50.796	54.416
Bônus R\$ 34.165 milhões			47.444	50.889

Sépia - Arrecadações (em VP a 8,99% aa) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 11.431 milhões	25.184	26.863	28.542	30.221
Bônus R\$ 22.859 milhões		26.863	28.542	30.221
Bônus R\$ 34.165 milhões			28.542	30.221

Atapu



Parâmetro	Excende da Cessão Onerosa
Valor do Brent (US\$/bbl)	76,18
Preço de venda do petróleo (US\$/bbl)	72,00
Preço do Gás Natural (US\$ MMBTU)	5,00
Valor de Venda do GN (US\$ MMBTU)	4,50
Taxa de Desconto (aa)	8,99%
Registro dos Bens	Investimento (Capex) no ativo
Revisão da CO (US\$ MM)	
VOOIP (MM bbl)	5.637
Teto de Custo em Óleo	80%
Legislação Tributária	Pós 13.586/2017

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	19,54%	28,96%	38,21%	47,40%
Bônus R\$ 13.742 milhões		15,59%	25,11%	34,43%
Bônus R\$ 20.499 milhões			11,83%	21,45%

Atapu - TIRs Associadas às Alternativas de Parâmetros Licitatórios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	16,89%	15,55%	14,12%	12,58%
Bônus R\$ 13.742 milhões		14,37%	13,16%	11,87%
Bônus R\$ 20.499 milhões			12,52%	11,41%

Atapu - VPLs Associados às Alternativas de Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	5.489	4.392	3.294	2.196
Bônus R\$ 13.742 milhões		4.391	3.294	2.196
Bônus R\$ 20.499 milhões			3.294	2.196

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	19,54%	28,96%	38,21%	47,40%
Bônus R\$ 13.742 milhões		15,59%	25,11%	34,43%
Bônus R\$ 20.499 milhões			11,83%	21,45%

Atapu - Arrecadações (Nominais) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	31.108	33.506	35.985	38.510
Bônus R\$ 13.742 milhões		31.322	33.682	36.128
Bônus R\$ 20.499 milhões			31.581	33.907

Atapu - Arrecadações (em VP a 8,99% aa) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 6.874 milhões	16.468	17.566	18.664	19.762
Bônus R\$ 13.742 milhões		17.566	18.664	19.762
Bônus R\$ 20.499 milhões			18.664	19.762

Itapu

Parâmetro	Excende da Cessão Onerosa
Valor do Brent (US\$/bbl)	76,18
Preço de venda do petróleo (US\$/bbl)	72,00
Preço do Gás Natural (US\$ MMBTU)	5,00
Valor de Venda do GN (US\$ MMBTU)	4,50
Taxa de Desconto (aa)	8,99%
Registro dos Bens	Investimento (Capex) no ativo
Revisão da CO (US\$ MM)	
VOOIP (MM bbl)	2.070
Teto de Custo em Óleo	80%
Legislação Tributária	Pós 13.586/2017

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	12,09%	21,20%	30,12%	38,92%
Bônus R\$ 1.766 milhões		15,59%	19,82%	28,77%
Bônus R\$ 2.631 milhões				18,63%

Itapu - TIRs Associadas às Alternativas de Parâmetros Licitatórios

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	14,40%	13,48%	12,49%	11,43%
Bônus R\$ 1.766 milhões		12,91%	12,03%	11,09%
Bônus R\$ 2.631 milhões				10,84%

Itapu - VPLs Associados às Alternativas de Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	888	710	533	355
Bônus R\$ 1.766 milhões		710	533	355
Bônus R\$ 2.631 milhões				355

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	12,09%	21,20%	30,12%	38,92%
Bônus R\$ 1.766 milhões		15,59%	19,82%	28,77%
Bônus R\$ 2.631 milhões				18,63%

Itapu - Arrecadações (Nominais) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	5.981	6.432	6.896	7.374
Bônus R\$ 1.766 milhões		6.065	6.513	6.974
Bônus R\$ 2.631 milhões				6.600

Itapu - Arrecadações (em VP a 8,99% aa) Associadas aos Parâmetros Licitatórios (em US\$ milhões)

Carga Fiscal	75%	80%	85%	90%
Bônus R\$ 885 milhões	2.663	2.841	3.018	3.196
Bônus R\$ 1.766 milhões		2.841	3.018	3.196
Bônus R\$ 2.631 milhões				3.196

AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- **ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO**
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE



NÚMEROS COMPLEMENTARES

+ **150** reuniões

+ **30** servidores envolvidos

+ **90** atas

Comitê Interministerial + Período da transição + **100**
dias em 19

+ **400** alternativas modeladas

FORTALECENDO O PROCESSO
DECISÓRIO

**Análise técnica e
econômica**

+

Análise multicriterial

DE FORMA INTEGRADA E INTERATIVA



FUNDAMENTADA & PROPORCIONANDO

- Em ferramentas já consolidadas na academia e no ambiente decisório de instituições públicas e privadas
 - Estrutura analítica para tomada de decisão
 - Transparente
 - Combinação de perspectivas
- Tomada de decisão com base em evidências e de forma estruturada

CRITÉRIOS

- Cessão Onerosa

- Revisão do Contrato

Saldo da Revisão

Diferimento à Petrobras

- Excedente da Cessão Onerosa

Arrecadação em VPL

Bônus de Assinatura

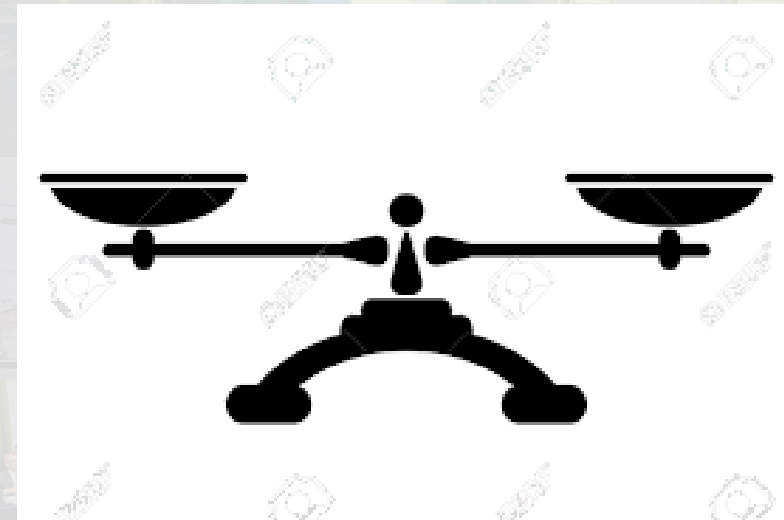
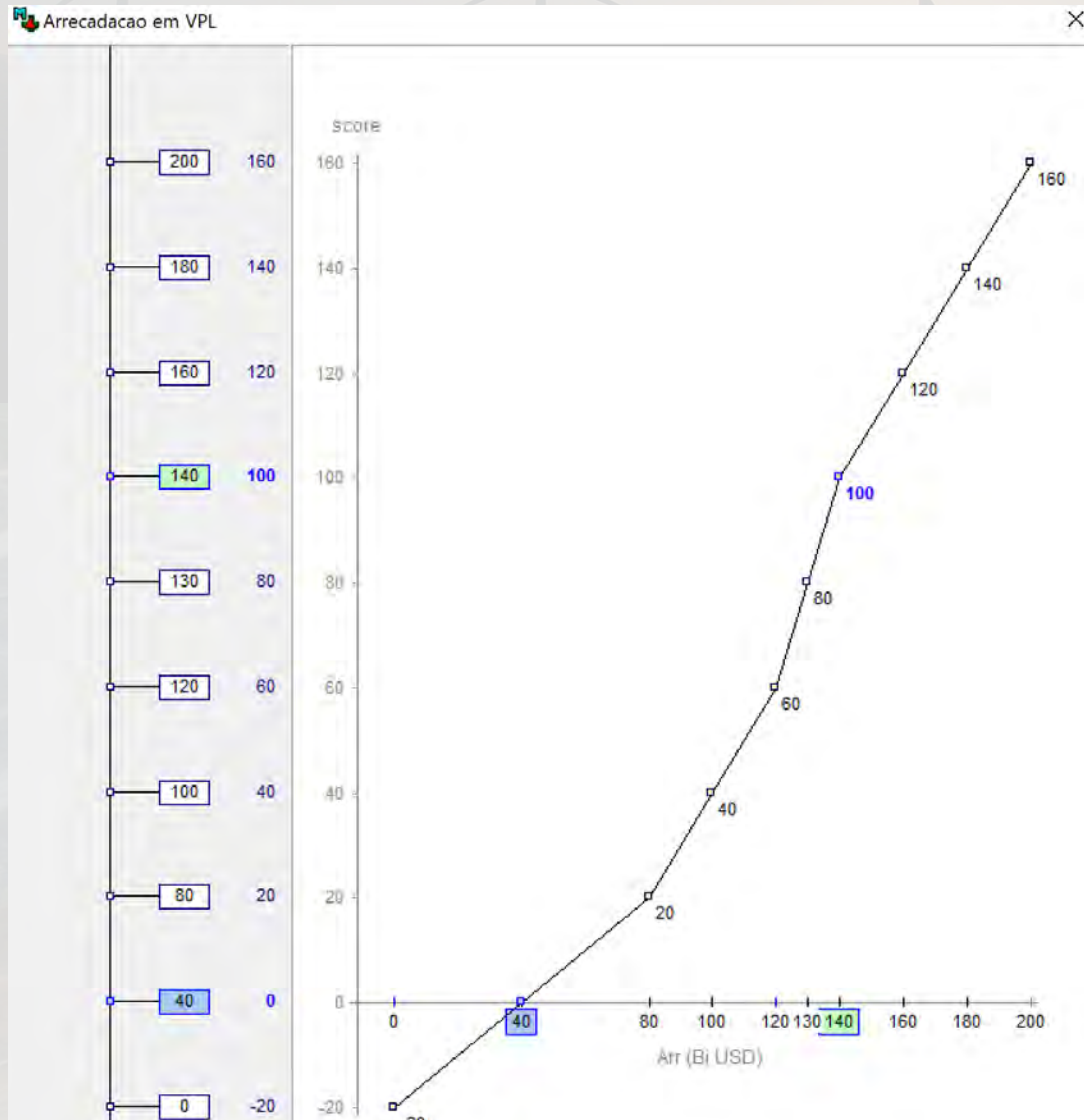
Aliquota de Partilha

Carga Fiscal %

- Estratégico

Custo de Oportunidade

FUNÇÕES DE VALOR E PONDERAÇÕES



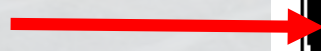
ALTERNATIVAS



Overall thermometer

[tudo sup.]	100.00
B65	85.15
B87	84.64
B86	84.56
B89	84.05
B90	80.24
B92	79.63
B96	79.36
B98	78.75
B99	77.99

2020



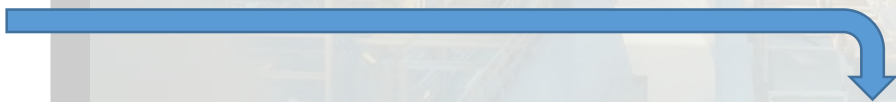
7 posições

2019

Cenário base

+ 100

alternativas



ALTERNATIVAS

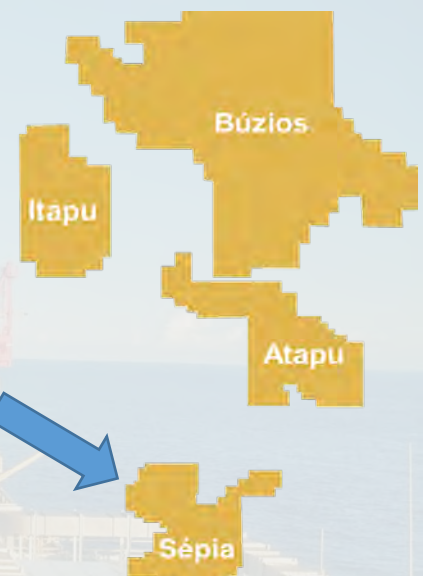
13 posições



2020

Overall thermometer

[tudo sup.]	100.00
S65	90.59
S90	89.30
S85	89.13
S88	86.59
S63	86.50
S2	86.48
S86	86.36
S57	84.84
S79	84.80
S81	84.38
S82	84.32
S6	83.97
S93	83.30
S99	82.95



2019

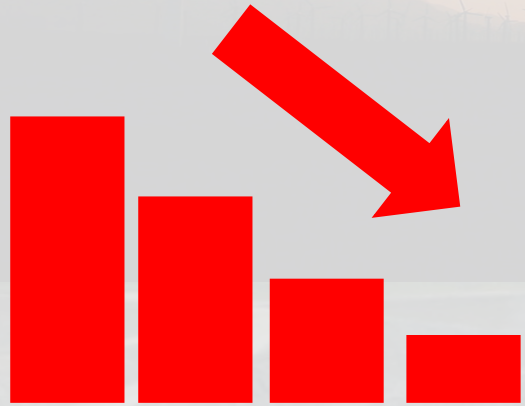
Cenário base

+ 100

alternativas

ALTERNATIVAS

13 posições



2020

Overall thermometer

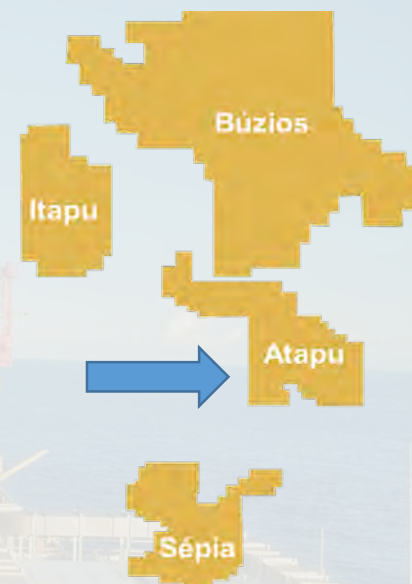
[tudo sup.]	100.00
A65	92.71
A88	92.23
A87	89.06
A90	88.59
A91	88.53
A97	87.41
A100	86.54

2019

Cenário base

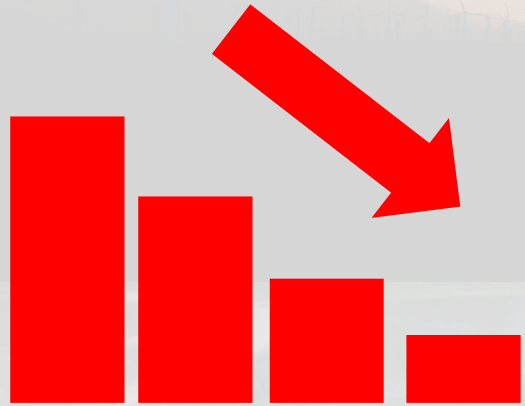
+ 100

alternativas



ALTERNATIVAS

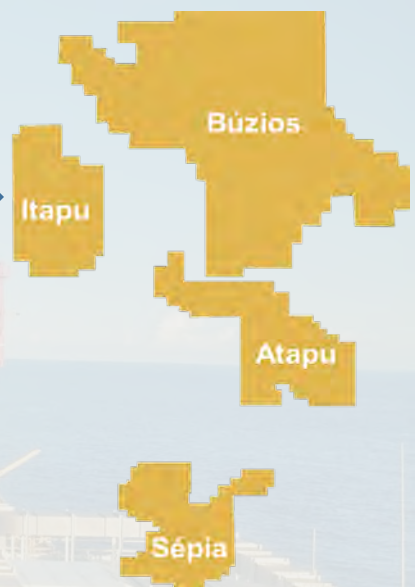
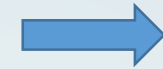
12 posições



2020 →

Overall thermome... X

[tudo sup.]	100.00
I10	93.70
I33	92.68
I39	91.55
I42	90.70
I45	89.86
I21	89.20
I31	88.72
I5	88.31
I29	87.38
I32	86.90
I36	84.98
I34	84.90
I40	83.82



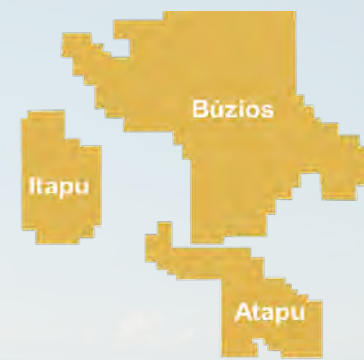
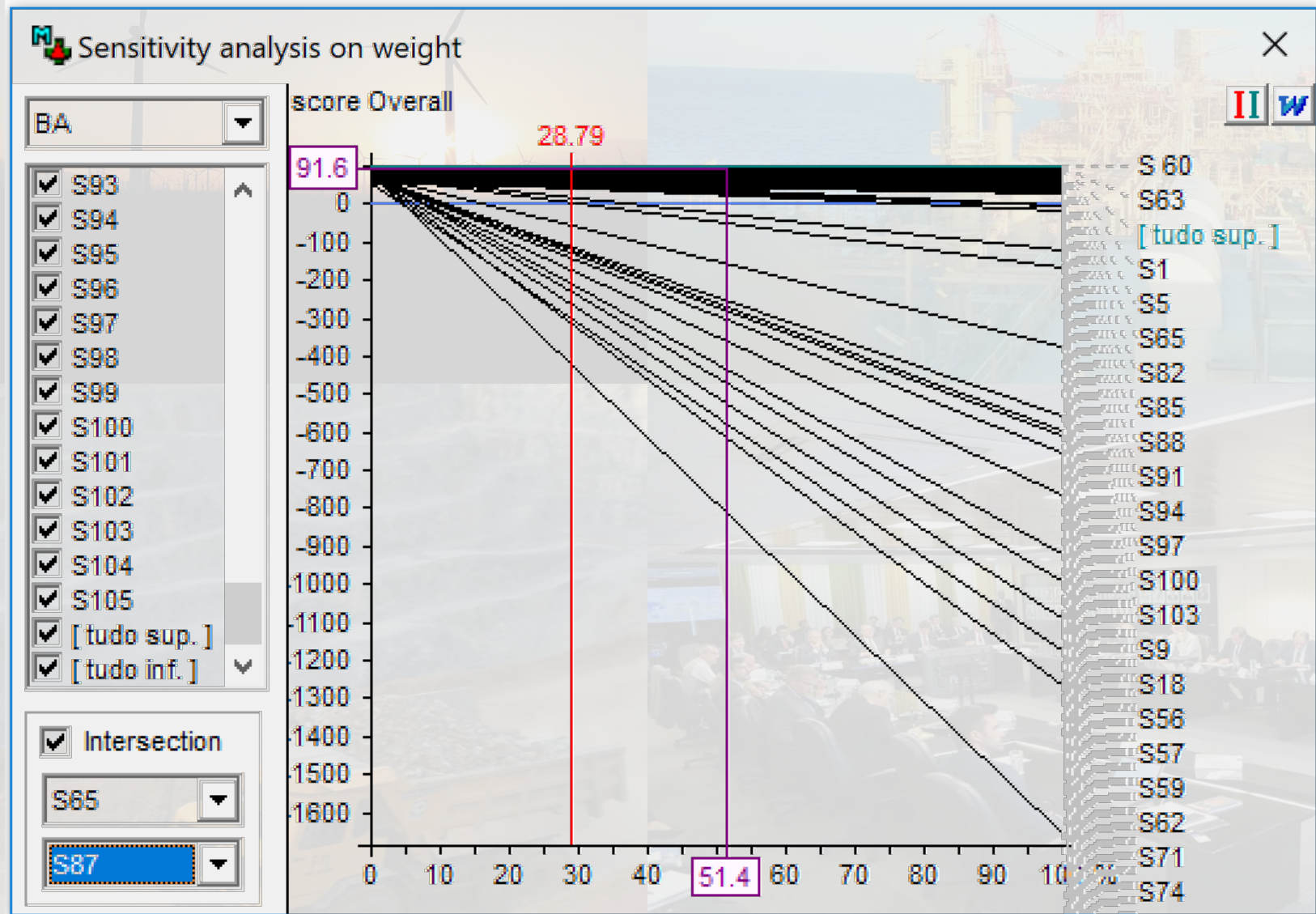
2019

Cenário base

+ 45

alternativas

SENSIBILIDADE



ROBUSTEZ



Robustness analysis

[tudo sup.]	S87	S65	S90	S85	S88	S63	S2	S86	S57	S79	S81	S82	S6	S93	S99	S76	S64	S 60	
[tudo sup.]	=	▲	+	▲	+	+	▲	+	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	+	▲	
S87	=	+	+	+	+	+	▲	+	▲	▲	▲	+	▲	+	▲	▲	+	+	
S65		=	+	+	+	+	+	+	▲	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S90			=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	▲	▲	+	+	+	
S85				=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S88					=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S63						=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S2							=	+	+	+	+	+	▲	+	+	+	+	+	
S86								=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S57									=	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
S79										=	+	+	+	+	+	+	+	+	
S81											=	+	+	+	+	+	+	+	
S82												=	+	+	+	+	+	+	
S6													=	+	+	+	+	+	
S93														=	+	+	+	+	
S99															=	+	+	+	
S76																=	+	+	
S64																	=	+	
S 60																		=	
S59																			
S102																			
S1																			
S91																			
S16																			
S97																			
S7																			
S74																			
S105																			
S56																			
S5																			
S89																			
S100																			
S10																			
S84																			
S77																			

Local information

	ordinal	MACBETH	cardinal
BA	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
AP	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
CF	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>

Global information

ordinal	MACBETH	cardinal
<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> ±0%

Diff

AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- **PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES**
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE

PONDERAÇÃO ANALÍTICA

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES
- **CONTRIBUIÇÕES - CNPE**
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE

CONTRIBUIÇÕES - CNPE

Palavra aberta

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEF WALDERY RODRIGUES
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- **ENCAMINHAMENTOS –**
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE

ESCOLHA DO MELHOR BINÔMIO

ALÍQUOTA X BÔNUS

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Carga Fiscal = 90%

CAMPO	ALÍQUOTA (%)	BÔNUS (R\$ Bi)
BÚZIOS	32,72	68,194
SÉPIA	37,01	22,859
ATAPU	34,43	13,742
ITAPU	28,77	1,766
TOTAL (R\$ Bi)	-----	106,561

Carga Fiscal = 85%

CAMPO	ALÍQUOTA (%)	BÔNUS (R\$ Bi)
BÚZIOS	23,25	68,194
SÉPIA	27,65	22,859
ATAPU	25,11	13,742
ITAPU	19,82	1,766
TOTAL (R\$ Bi)	-----	106,561

APROVAÇÃO da RESOLUÇÃO

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Rodada de Licitações de Partilha de Produção para os Volumes Excedentes aos Contratados sob o regime de Cessão Onerosa e aprova os parâmetros técnicos e econômicos do certame.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 1º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 1º da Resolução CNPE nº 2, de 28 de fevereiro de 2019, no art. 1º da Resolução CNPE nº 5, de 9 de abril de 2019, no art. 7º, III e no art. 14, caput, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, o que consta do Processo nº 48380.000197/2018-13, e

Considerando que o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, nos termos da Resolução CNPE nº 2, de 1º de setembro de 2010, aprovou o Contrato de Cessão Onerosa para o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, celebrado entre a União e a Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras, nos termos da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, permitindo a exploração e produção de hidrocarbonetos em 6 (seis) Blocos denominados Franco, Florim, Sul de Tupi, NE de Tupi, Sul de Guará e Entorno de Iara;

Considerando que o Contrato de Cessão Onerosa produzirá efeitos até que a Petrobras extraia o número de barris equivalentes de petróleo nele previstos, não podendo exceder a 5.000.000.000 (cinco bilhões) de barris equivalentes de petróleo, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 2010, conforme aprovado pela Resolução CNPE nº 2, de 1º de setembro de 2010;

Considerando que as estimativas prévias efetuadas pela ANP, indicam que nas áreas contratadas sob o regime de Cessão Onerosa existem volumes que ultrapassam os 5.000.000.000 (cinco bilhões) de barris equivalentes de petróleo contratados pela Petrobras;

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO
DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Considerando que é de interesse da União contratar as atividades de exploração e produção dos volumes excedentes aos contratados no regime de Cessão Onerosa de modo a promover o aproveitamento racional dos recursos petrolíferos nessas jazidas, nos termos da Resolução CNPE nº 2, de 28 de petrolíferos nessas jazidas, nos termos da Resolução CNPE nº 2, de 28 de fevereiro de 2019; e

Considerando que o art. 3º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estipula que a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do Pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas sob regime de Partilha de Produção, resolve:

Art. 1º Autorizar a ANP a realizar a Rodada de Licitações de Partilha de Produção para os Volumes Excedentes aos contratados sob o regime de Cessão Onerosa.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** serão ofertadas as áreas de desenvolvimento de Atapu, Búzios, Itapu e Sépia, na Bacia de Santos.

§ 2º Nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, fica a Petrobras notificada a se manifestar, em um prazo máximo de trinta dias, contados da publicação desta Resolução, sobre o direito de preferência que lhe assiste em relação às áreas ofertadas.

§ 3º A licitação dos volumes excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa respeitará os direitos da Petrobras previstos no Contrato de Cessão Onerosa e no seu respectivo Termo Aditivo.

Art. 2º Aprovar os parâmetros técnicos e econômicos dos Contratos de Partilha de Produção a serem celebrados pela União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, como resultado da Rodada de Licitações de Partilha de Produção para os Volumes Excedentes ao contratado sob o regime de Cessão Onerosa.

§ 1º O excedente em óleo da União variará em função do preço do barril do petróleo Brent e da produção diária média dos poços produtores ativos, considerando-se, para tanto, o valor dos bônus de assinatura, o desenvolvimento da produção em módulos individualizados e o fluxo de caixa durante a vigência de cada Contrato de Partilha de Produção.

§ 2º No período de vigência dos Contratos de Partilha de Produção, considerando-se o preço do barril de petróleo Brent de US\$ 76,18 (setenta e seis dólares norte-americanos e dezoito centavos) e a produção diária média de 12 (doze mil) barris de petróleo por poço produtor ativo, os percentuais mínimos do excedente em óleo da União (alíquota) serão os seguintes:

- I- na área de Atapu, _____%(_____ por cento);
- II- na área de Búzios, _____%(_____ por cento);
- III- na área de Itapu, _____%(_____ por cento); e
- IV -na área de Sépia, _____%(_____ por cento).

§ 3º Durante a fase de produção, o(s) contratado(s), a cada mês, apropriar-se-ão da parcela de produção correspondente ao custo em óleo, respeitado o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor bruto da produção em cada uma das áreas ofertadas.

§ 4º Os custos que ultrapassem os limites definidos no § 3º serão acumulados para apropriação nos anos subsequentes.

§ 5º Os valores dos bônus de assinatura para as áreas serão:

- I - na área de Atapu, R\$ _____,00 (_____reais);
- II- na área de Búzios, R\$ _____,00 (_____reais);
- III-na área de Itapu, R\$ _____,00 (_____reais); e
- IV- na área de Sépia, R\$ _____,00 (_____reais).

§ 6º A partir do resultado da licitação, será destinado à Pré-Sal Petróleo S.A. a parcela do bônus de assinatura no valor de R\$ 29.250.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira da União.

§ 7º O Conteúdo Local mínimo obrigatório a ser exigido nas áreas de Búzios, Itapu e Sépia atenderá aos seguintes critérios:

I - Etapa de Desenvolvimento da Produção: com o mínimo de (25%) vinte e cinco por cento para construção de poço; de (40%) quarenta por cento para o sistema de coleta e escoamento; e de (25%) vinte e cinco por cento para a unidade estacionária de produção; e

II – Os percentuais mínimos de Conteúdo Local mínimo obrigatório, definido no inciso I, não serão passíveis de mecanismos de isenção de cumprimento dos compromissos assumidos (waiver).

§ 8º O Conteúdo Local mínimo obrigatório a ser exigido na área de Atapu deverá atender às condições exigidas a esse título no contrato da respectiva área adjacente, denominada Oeste de Atapu.

Art. 3º Serão recuperáveis como custo em óleo:

- I. - os valores devidos à Petrobras pelo(s) contratado(s) sob o regime de partilha de produção, nos termos do art. 1º, incisos II a V e do § 1º do art. 2º, da Resolução CNPE nº 2, de 2019;
- II. – os demais gastos realizados pelo(s) contratado(s) sob o regime de partilha de produção que estejam relacionados às atividades vinculadas ao objeto do(s) Contrato(s) de Partilha de Produção e aprovados no âmbito do(s) Comitê(s) Operacional(s), tendo como referência custos típicos da atividade e as melhores práticas da indústria do petróleo.

Parágrafo único. Os valores que serão recuperados como custo em óleo poderão ser atualizados monetariamente, segundo condições definidas nos Contratos de Partilha de Produção, sendo vedada a remuneração de capital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO
DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



ASSUNTOS GERAIS

- Minuta da Memória da 2ª Reunião Extraordinária
- Proposta de Regimento Interno

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



AGENDA

- ABERTURA – PRESIDENTE do CNPE
- MODELAGEM dos PARÂMETROS TÉCNICOS e ECONÔMICOS – DG. DÉCIO ODDONE (ANP)
- ANÁLISE MULTICRITÉRIO – SEC EX ADJ BRUNO EUSTÁQUIO
- PONDERAÇÃO ANALÍTICA – SEC ESP FAZENDA/ ECONOMIA WALDERY RODRIGUES
- CONTRIBUIÇÕES - CNPE
- ENCAMINHAMENTOS –
 - Escolha do melhor binômio Alíquota x Bônus;
 - Aprovação da Resolução; e
 - Assuntos Gerais
- **CONSIDERAÇÕES FINAIS - PRESIDENTE do CNPE**



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Presidente do CNPE
Ministro de Estado de Minas e Energia

CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

LEILÃO DOS VOLUMES EXCEDENTES AO CONTRATO DA CESSÃO ONEROSA

APRESENTAÇÃO CNPE 17/ 04/ 19

MINISTÉRIO
DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

